



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO n.º 489/2003

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Landi Borges.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30 de outubro de 1.996, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

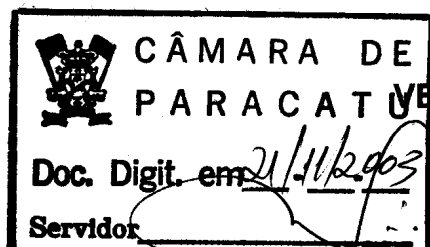
Art. 1º É concedido ao Senhor Antônio Landi Borges, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Paracatuense.

Art. 2º Nos termos do § 1º do artigo 225, da Resolução Legislativa n.º 351 de 30.10.1996, a entrega do Título de Cidadão Honorário a que se refere o artigo anterior será feita em Reunião Solene na Câmara, em dia marcado pelo outorgado, ressalvada a hipótese do § 2º, do artigo 225, do mesmo Diploma Legal acima citado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dezoito dias do mês de novembro de 2003.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente




VEREADORA JANE JORDÃO
Secretária

